



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº 05 / 82

A mesa da Câmara Municipal de Novo Oriente usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão realizada no dia 13 de março de 1.982, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais dos Senhores Vereadores na importância de 22.000,00 (vinte e dois mil, cruzeiros).

Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo 1º da presente Resolução dividem-se em uma parte fixa e outra variável.

Art. 3º - Esta Resolução retroage a 1º de março de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de março de 1.982.

Mesa da Câmara Municipal

Antonio Gomes de Sousa

Presidente

Francisca Ribeiro de Sousa

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário